

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ARQUIVE-SE
Em 3 / 8 / 1955
PRESIDENTE

Livramento, 29 de julho de 1955.

LEI Nº 277, DE 29 DE JULHO DE 1955.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto, no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20.000,00), destinado a atender ao pagamento das licenças-prêmio concedidas aos funcionários daquele Departamento.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito especial aberto pelo artº 1º, o superavit verificado no exercício anterior.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 29 de julho de 1955.

(Ass.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário